



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 2000

Institui contribuição de intervenção no domínio econômico, de responsabilidade da indústria tabagista, para o financiamento de ações de tratamento aos doentes vítimas do fumo, cigarro e tabaco.

EMENDA ADITIVA Nº 3

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo 6º, renumerando-se os demais:

“Art. 6º As despesas custeadas pelos recursos arrecadados com esta contribuição não integram o cálculo dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde a que se refere o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2004.

Deputado Carlito Merss
Relator